

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL		VALORES EM REAIS
FR	GD	VALOR		
1	3	150.500,00		
<b>TOTAL</b>		<b>150.500,00</b>		
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	38.500,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	112.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>150.500,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN		VALORES EM REAIS
FR	GD	VALOR		
1	3	150.500,00		
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>150.500,00</b>	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
13916	8º	1º	2		
				150.500,00	150.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.500,00</b>	<b>150.500,00</b>

**DECRETO Nº 55.897, DE 8 DE JUNHO DE 2010**

*Dispõe sobre a ocupação compartilhada entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Casa Civil, do imóvel que abriga o Parque Dr. Fernando Costa, no Município de São Paulo*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - As áreas do Parque Dr. Fernando Costa, também conhecido como Parque da Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob nº 3166, constituídas em prédios e locais de uso comum identificados em documentos e planta constantes nos autos do processo SAA nº 671/2010, passam a ter uso compartilhado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Casa Civil.

§ 1º - As áreas mencionadas neste artigo serão, no âmbito da Casa Civil, destinadas ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo.

§ 2º - No que concerne à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, além do uso compartilhado, ficam inalteradas as demais disposições e competências das áreas em questão.

§ 3º - Os Secretários de Agricultura e Abastecimento e da Casa Civil poderão editar atos conjuntos específicos, observada a legislação e competência aplicáveis, acerca do uso compartilhado e de suas atribuições próprias.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

*João de Almeida Sampaio Filho*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 2010.

**DECRETO Nº 55.898, DE 8 DE JUNHO DE 2010**

*Prorroga, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Silveiras, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a homologação da Situação de Emergência em áreas do Município de Silveiras, objeto do Decreto Municipal nº 11/10, de 14 de maio de 2010, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a continuar prestando apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de maio de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 2010.

**Atos do Governador**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-6-2010**

No processo HCFMUSP-10.572-06 (CC-130.012-09), sobre autorização para o provimento de cargos, mediante a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo, em caráter excepcional, a referida Autarquia a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 13 cargos vagos de Pesquisador Científico I, criados pela LC 1.000-2006, cabendo à Autarquia observar as recomendações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, em especial

da existência de recursos necessários na ocasião do provimento dos cargos, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.525-09 (SGP-12.060-10), sobre autorização para o provimento de cargos mediante a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Saúde e das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo o Instituto Adolfo Lutz a adotar as providências necessárias visando a abertura de concurso público para o posterior provimento de 35 cargos de Pesquisador Científico I, em vagas relacionadas às fls. 6/8 dos autos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e observadas as recomendações destacadas na manifestação da Secretaria da Fazenda."

No processo SSP-10636-2009-GS, vols. I e II (CC-105080-2009), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 449-2010, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e esta pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, e a Cruz Azul de São Paulo - CRAZ, tendo por objeto a colaboração entre os participantes para complementar os serviços do Centro Médico da Polícia Militar (Hospital Militar), no que concerne à assistência médico-hospitalar dos policiais militares femininos gestantes, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e desde que atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no referido parecer."

**Casa Civil**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário, de 8-6-2010**

No correio eletrônico SELT, de 4-6-2010, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Confederação Brasileira de Karatê Interestilos - CBKI, no valor de R\$ 389.998,50, objetivando a realização do 3º Campeonato Mundial Children, Cadets and Juniors - WUKF, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SEP, de 8-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Apiai	Infraestrutura/calçamento com lajota no Bairro Benvindo	180.000,00
Buritama	Construção de lanchodromo em área central da cidade	100.000,00
Divinolândia	Reforma de praças e jardins	150.000,00
Embu-Guaçu	Recapamento da Rua Dr. André Stucchi	200.000,00
Estrela do Norte	Construção de cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal "Antonio Padoim"	70.000,00
Guairá	Construção de campos de bocha e malha cobertos e construção de sanitários	150.000,00
Ilha Solteira	Recapamento asfáltico	150.000,00
Itapetininga	Pavimentação asfáltica	280.000,00
José Bonifácio	Construção de um campo de futebol	100.000,00
Paranapuã	Ampliação da Escola CEMEI Escola Municipal São Judas Tadeu	149.593,38
Paulo de Faria	Recapamento asfáltico	150.000,00
Pedranópolis	Construção de barracão para geração de emprego	200.000,00
Piracaia	Aquisição de retroscavadeira Okm	222.000,00
Pirangi	Pavimentação asfáltica da Rua Afrânio de Oliveira	150.000,00
Populina	Calçamento, paisagismo e iluminação	199.941,81
Potirendaba	Infraestrutura urbana	300.000,00
Presidente Epitácio	Construção de praça e cobertura de quadra poliesportiva no Distrito do Campinal	150.000,00
Sales Oliveira	Infraestrutura urbana	150.000,00
Salto de Pirapora	Infraestrutura urbana	200.000,00
Santo André	Infraestrutura urbana	200.000,00
São Miguel Arcajo	Reforma e ampliação do centro comunitário	149.993,19
São Sebastião da Grama	Obras de readequação da Praça São Sebastião	120.000,00
Tabapuã	Término da reforma e ampliação do salão de eventos do Centro de Lazer	200.000,00
Vera Cruz	Reforma e ampliação do Centro de Convivência do idoso	50.000,00
Votuporanga	Recapamento asfáltico	650.000,00
Votuporanga	Recapamento asfáltico	200.000,00

No correio eletrônico SEP, de 8-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a

celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Barra Bonita	Recapamento asfáltico em diversas vias de interesse turístico	1.439.703,12
Paranapanema	Ampliação e remodelação da Praça da Matriz	350.000,00
Paranapanema	Infraestrutura urbana em vias do centro da cidade	190.748,00

**FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extratos de Termos de Convênio**

Processo nº 26857/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Santa Maria da Serra, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 48.564,50, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 07 de junho de 2010

Processo nº 34713/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Cedral, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto : Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 66.866,60, sendo R\$ 11.735,88 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de junho de 2010

Processo nº 112535/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Jahu, por - intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 38.332,90, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de junho de 2010

Processo nº 29100/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Osvaldo Cruz, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 47.098,88, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de junho de 2010

Processo nº 118.523/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Bernardino de Campos, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Costurarte – ampliação". - Valor do Convênio: R\$ 42.895,44, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de junho de 2010

Processo nº 125295/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Franca, por - intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 54.565,61, sendo R\$ 11.978,97 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180

dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de junho de 2010

Processo nº 171/2010 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Miguelópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 32.814,00, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08 de junho de 2010

**CASA MILITAR**

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Despachos do Coordenador, de 8-6-2010**

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - Processo GG 119.967-2009

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-49-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 10-12-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

**MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA - Processo GG 121.240-2009**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-48-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 30-9-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG 36.450-2010 - Município de Salesópolis - Termo de Convênio CMil 17-630-10 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à recuperação e contenção de talude na Rua Ten. Caiuby Dias Nunes, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 390.000,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, ficando o município dispensado de contrapartida, conforme prescrito no § 2º do art. 2º do Dec. 52.626-08.O presente convênio vigorará até 4-12-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 37.603-2010 - Município de Santa Adélia - Termo de Convênio CMil 27-630-10 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de muro de contenção na margem do Córrego do Matadouro, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 733.119,08, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, ficando o município dispensado de contrapartida, conforme prescrito no § 2º do art. 2º do Dec. 52.626-08. O presente convênio vigorará até 4-12-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 37.607-2010 - Município de Naran-diba - Termo de Convênio CMil 25-630-10 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego Anhumas, estrada Municipal NRD Porto Aniz Abud, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 1.025.653,74, sendo R\$ 974.371,05, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 51.282,69, relativos à contrapartida Municipal conforme prescrito no § 1º do art. 2º do Dec. 52.626-08. O presente convênio vigorará até 4-12-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Imprensa oficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação